



Ata da 389ª (tricentésima octogésima nona) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 10 de maio de 2019.

Ata da 389ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no décimo dia do mês de maio do ano de 2019, às 14h00, com pauta constante do ofício circular 005/2019-CCEE: **1 - Aprovação de Atas, 2 - Análise de Processos, 3 – Proposta de reformulação da resolução 02/2018-CCEE (Estágio), 4 - O que ocorrer.** Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala 24 do Departamento de Engenharia Elétrica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do CCEE, Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Bernardo Ordoñez, Renato José Pino de Araújo, Robson Nunes de Lima, Samuel Barbosa Feitosa, Thiago Albuquerque de Assis e Tiago Trindade Ribeiro e dos representantes estudantis Lenon Magalhães Andrade, Lucas Almeida Correia e Matheus da Silva Veloso. Aberta a sessão foram apresentados pela coordenadora os seguintes informes: a) relato acerca do processo seletivo de vagas residuais. Se inscreveram no processo 11 estudantes sendo selecionados 10 destes para as vagas disponibilizadas. Os selecionados se distribuem da seguinte forma conforme curso de origem: 3 de eng. civil, 1 de eng. de minas, 1 de eng. mecânica, 2 eng. ambiental, 2 eng. de automação e controle de processos e 1 de química. Observou-se ainda que, dentre os 10 selecionados, 4 são calouros em 2019-1, 1 está com semestre 2019-1 trancado e outro está sem inscrição em disciplinas em 2019-1. Ou seja, a quantidade de disciplinas a serem aproveitadas será pequena, ficando os estudantes no máximo no 2º semestre do curso. Não havendo mais informes solicitou inclusão de pauta para discutir trancamento fora de prazo. Em particular, consta da pauta um processo de estudante que solicita trancamento de modo a reduzir carga horária de disciplinas para obter assinatura de contrato de estágio. Sugeriu ainda que este ponto poderia substituir a discussão acerca da reformulação da resolução 02/2018-CCEE, cuja proposta não foi encaminhada pelo Prof. Bernardo. A plenária aprovou por unanimidade a solicitação de inclusão, ficando o ponto 3 aletrado para **3 – trancamento fora de prazo**. A seguir passou-se a pauta.

Item 01 da pauta: Aprovação de Ata. A ata da 388ª (tricentésima octogésima oitava) reunião do CCEE realizada em 23/04/2019 foi aprovada por unanimidade.

Item 02 da pauta: Análise de Processos. Os seguintes processos foram avaliados e julgados:

| PROCESSOS | INTERESSADO | ASSUNTO | RELATOR | PARECER | RESULTADO |
|--------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 020716/19-82 | Lília Maria Campos Vieira Meira | Aproveitamento de Estudos | Cristiane Paim | Deferimento | Aprovado |
| 024057/19-53 | Eduardo Augusto Chaves Junqueira | Trancamento parcial (fora do prazo) | - | Indeferimento | Aprovado |

Foi lido o processo do estudante Eduardo Augusto Chaves Junqueira que solicita trancamento parcial de disciplina, fora do prazo, de modo a viabilizar a assinatura de contrato de estágio. Conforme normas da Escola Politécnica, a soma da carga horária semanal de disciplinas e estágio não deve ultrapassar 54hs. No caso, a inscrição atual do estudante mais a carga horária prevista para o estágio somam 58hs, ou seja, acima do limite estabelecido. A prof. Cristiane esclarece que, conforme definido no REGPG, o trancamento fora do prazo é permitido apenas por motivos de saúde. Porém, muitos Colegiados entendem que a abertura do processo é um direito do estudante

Comentário

Robson Henrique Augusto P. Silva

[Handwritten signature]

JRF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e autorizam a criação deste. Em função disto, a abertura do processo foi autorizada e está em discussão. A prof. Cristiane propõe negar o pedido de trancamento do estudante tendo em vista que tal procedimento fere o que está definido no REGPG. Porém, propõe autorizar, de forma excepcional, a assinatura do contrato mesmo com a carga horária acima do permitido, levando em consideração que o excesso de carga horária se dará em apenas 1 mês (junho). As sugestões foram aprovadas por maioria, sendo então negado o pedido de trancamento do estudante e autorizada a assinatura do contrato tal como apresentado.

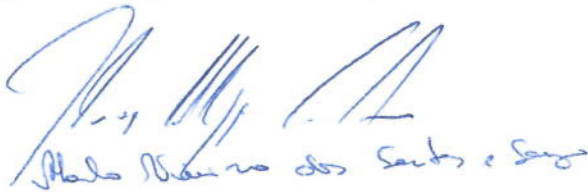
Item 03 da pauta: Trancamento fora do prazo. A prof. Cristiane sugere que não seja mais autorizada a abertura de qualquer pedido de trancamento fora do prazo, além daquele previsto no REGPG, motivado por problemas de saúde devidamente comprovados através de atestado médico. A sugestão foi aprovada por unanimidade.

A reunião foi encerrada às 16h00 e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na reunião de 07/06/2019.



Lucas Almeida Vieira Nunes



Paulo Roberto dos Santos e Souza

Tiago Tiburcio Almeida

Roberto Henrique Augusto Pereira Silva

Leonar Magalhães Andrade

Lucas de Almeida Correia

AR Ferreira